



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Projeto nº: 008/2022

**Matéria: INSTITUI A SEMANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPOS BORGES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data protocolo matéria: 01/07/2022. Lido: 04/07/2022

Vereador (a) Relator (a): Dioni Junior Ribeiro

I - Relatório

Aos onze dias do mês de agosto, reuniram-se os membros da comissão a fim de analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº008/2022, conforme informações supracitadas.

O objeto do projeto versa sobre instituir no município, na terceira semana do mês de outubro a semana da Câmara Municipal de Vereadores para serem realizadas diversas atividades envolvendo a comunidade escolar, civil e legislativo.

II – Análise

A matéria é de interesse público, uma vez que busca estreitar laços da comunidade com a Câmara Municipal, servidores e Vereadores, onde oportunamente serão realizadas atividades durante três dias, retomando o Projeto de Vereador Por um Dia com a participação das escolas, assim como a promoção de palestras e debates.

Ainda, que é de competência temática do Poder Legislativo a sua proposição e não infringe nenhuma norma legal.

Oportunamente, houve a proposição de emenda ao Art. 6º, incluído a Escola João Ferrari nas atividades de Vereador por um dia, proposta pela Vereadora Ameris Rodrigues Lira Hartmann, o que é de concordância desta relatoria.

III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o Projeto de Lei nº 003, de 21 de janeiro de 2022, de origem do Poder Legislativo encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a tramitação na íntegra, com a absorção da emenda proposta.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 11 de agosto de 2022.

Dioni Junior Ribeiro
Relator

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br